

Regulamento Concurso Cultural Mobile

- 1- Este concurso cultural é válido do dia 10 de novembro de 2010 à 17 de novembro de 2010;
- 2- Pode participar deste concurso qualquer pessoa física maior de 18 anos que seja fã do perfil Mundo Walmart no Facebook (<http://www.facebook.com/MundoWalmart>) residente e domiciliada no Brasil;
- 3 – Para participar, o seguidor deverá responder a pergunta por meio de um comentário na nota do Facebook;
- 4 – As respostas são livres, porém, não podem ultrapassar 200 caracteres;
- 6 – Serão premiadas 3 (três) pessoas de acordo com a criatividade da resposta;
- 7 – As frases serão avaliadas pela Comissão Julgadora do Walmart Brasil, sendo a decisão desta soberana e incontestável;
- 8 – Em caso de respostas idênticas de participantes distintos, será considerada a resposta com a data mais antiga;
- 9 – Os resultados serão divulgados na página do Walmart no Facebook;
- 10 – Divulgaremos os ganhadores na mesma nota do concurso, que deverão enviar um e-mail para **blog.walmart@mundowalmart.com.br** com os seus dados para possibilitar a entrega do prêmio;
- .
- 11 – O ganhador deverá entrar em contato com o Walmart por meio do e-mail informado, em até 10 dias após o resultado do concurso, fornecendo seu e-mail de cadastro no site do Walmart e os dados para o recebimento do prêmio: nome completo, e-mail, telefone, endereço para entrega do prêmio, CEP, RG e CPF;
- 12 - A comunicação para entrega dos prêmios será feita através do e-mail informado pelo ganhador;
- 13 - O prêmio é intransferível e não poderá ser trocado por outros produtos ou convertido em dinheiro em nenhuma hipótese;
- 14 - O prêmio será entregue no local indicado pelo ganhador, que deverá ser o mesmo que consta como endereço principal no cadastrado do ganhador, no prazo de até 60 dias, a contar pela data de divulgação do resultado no canal em que aconteceu a promoção;
- 15 - Na hipótese do vencedor não ser encontrado, ou não ser possível a entrega do prêmio por três vezes consecutivas, o prêmio ficará à disposição do vencedor pelo prazo de 30 (trinta) dias a serem contados a partir da divulgação do vencedor, na

Sede da empresa WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA, prazo após o qual decairá o direito do vencedor ao prêmio;

16- É vedada a participação de pessoas jurídicas bem como de funcionários da empresa WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.

17 - Os participantes concordam com a utilização de suas respostas, nomes, imagens, depoimentos e som de voz para divulgação dos resultados da promoção sem qualquer ônus adicional para as promotoras do concurso e seus patrocinadores;

18 - O vencedor é o único responsável pelo ineditismo da frase e pela utilização indevida de direitos autorais e conexos da resposta enviada, responsabilizando-se exclusivamente e respondendo por eventuais danos causados a terceiros;

19- Os participantes declaram concordar com todas as condições deste Regulamento;

20 - Todas as dúvidas e/ou questões surgidas da presente promoção serão solucionadas pela promotora da promoção, considerando sempre as normas de proteção ao consumidor em vigor. Das decisões das promotoras não caberá nenhum tipo de recurso;

21 - A promotora não se responsabiliza por nenhuma falha técnica de transmissão, problemas de acesso à Internet, serviços prestados pelo Facebook ou qualquer caso fortuito ou de força maior que possam impedir a participação do usuário. Esta é uma Promoção Cultural, conforme especificado no art. 30 do Decreto No. 70.951, de 09 de agosto de 1972. A distribuição do prêmio desta promoção é GRATUITA;

Promoção Cultural promovida por WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade Ltda., com sede na Av. Sertório, 6600 - Sobreloja - Porto Alegre - RS – CEP 91.110-580, inscrita no CNPJ sob o nº. 93.209.765/0001-17, com filial situada na Estrada de Acesso Jandira – Rodovia Castelo Branco, 1400, Bairro Fazenda Itaquiti – Barueri / SP, CEP 06442-130, inscrita no CNPJ sob o nº. 93.209.765/0305-39 e com Inscrição estadual nº. 206.259.596.115, doravante denominada simplesmente “WAL-MART”-